

Id:0471AFDB14C9FE71

Id:030E6A62B73FFE7A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão nº 194, Centro, CEP 64940-000.
Monte Alegre do Piauí
Estado do Piauí

GAB: 2021-2024

PORTARIA Nº 20 de 31 de março 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenador do DETRAN, do Município de Monte Alegre do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **THIAGO VOGADO FOLHA**, titular do CPF nº 006.911.923-67, RG 2.410.599 SSP/SP, matrícula funcional 910481-1, do cargo de **Coordenador do DETRAN** do Município de Monte Alegre do Piauí/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, 31 DE MARÇO DE 2023.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B80442D67FE76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão 194, Centro, CEP 64940-000.
Monte Alegre do Piauí
Estado do Piauí

ADM:2021-2024

PORTARIA Nº 21 de 31 de março de 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Função de **COORDENADOR DO DETRAN** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ERIVAN DOS SANTOS SOUSA**, titular do CPF nº 053.724.053-50 para exercer o Cargo de **Coordenador do DETRAN**, matrícula funcional 910548-1, do Município de Monte Alegre do Piauí/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, 31 DE MARÇO DE 2023.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão 194, Centro, CEP 64940-000.
Monte Alegre do Piauí
Estado do Piauí

ADM:2021-2024

PORTARIA Nº 22 de 31 de março de 2023

Dispõe sobre a Nomeação na Função de **TESOUREIRO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **THIAGO VOGADO FOLHA**, titular do CPF nº 006.911.923-67, matrícula funcional 910481-1, para exercer o Cargo de **Tesoureiro** do Município de Monte Alegre do Piauí/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, 31 DE MARÇO DE 2023.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC550AD4605FE5B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº241/2023

Milton Brandão/PI, 03 de abril de 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 05/04 e 06/04, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência.

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, que neste ano será no dia 07 de abril.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 05 e 06 de abril de 2023 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI